



LEI Nº 6.917 /2019

(Concede reposição geral anual e atualiza o piso do vencimento municipal dos professores)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º. A reposição geral anual do vencimento dos professores municipais será de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), a ser calculado sobre o vencimento de dezembro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2019, índice composto pelos 3,43% referente à revisão geral anual dos servidores do Município de Rio Verde-GO, somado ao índice de 0,74% de revisão específica da categoria dos professores por força do reajuste concedido ao piso salarial nacional.

Art. 2º. Fica atualizado o piso municipal de vencimento dos professores em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), que passa a ter o valor de R\$ 2.753,33 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Idelson Mendes

Presidente

Andresa de Souza Martins Alvaro

1ª Secretária